

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1.880 /2025

“Autoriza o Poder Executivo a Receber em Doação o Imóvel que descreve, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de **ALTAIR DOS SANTOS RIVA**, inscrita no CPF nº 813.624.711-00, e de **MARLI RIVA TEIXEIRA DE VARGAS**, inscrita no CPF nº 235.328.400-06, o seguinte imóvel:

I – Imóvel registrado sob a matrícula nº 37.575, registrada no Serviço Registral de Imóveis de Primavera do Leste – MT, com área de 0,6904ha (zero hectares, sessenta e nove ares e quatro centiares) num perímetro de 528,14 metros no município de Primavera do Leste-MT conforme descrição constante no registro imobiliário.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será recebido pelo Município em doação, livre de quaisquer ônus ou encargos.

Parágrafo único. As despesas referentes à lavratura da escritura e ao registro imobiliário correrão por conta da doadora.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de novembro de 2025.


SÉRGIO MACHNIC
 PREFEITO MUNICIPAL

ISNO/ELO

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
Primavera
do Leste

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° _____/2025.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

A presente proposta legislativa tem por finalidade autorizar o Município de Primavera do Leste/MT a receber, em doação gratuita, **trecho da Avenida São João**, devidamente registrada sob a matrícula nº 37.575, ofertada por **ALTAIR DOS SANTOS RIVA e MARLI RIVA TEIXEIRA DE VARGAS**, conforme manifestação formal protocolada junto ao Gabinete do Prefeito.

Trata-se de via já implantada, dotada de completa infraestrutura urbana, incluindo pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas, rede de drenagem pluvial e iluminação pública, plenamente integrada ao sistema viário municipal e executada em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos pela municipalidade.

A incorporação dessa área ao domínio público assegura segurança jurídica, possibilita atualização cadastral, manutenção adequada e permite futuros investimentos sem ônus ao erário, uma vez que todos os custos de implantação foram suportados pelas doadoras. A iniciativa representa nítido interesse público, pois contribui para a melhoria da mobilidade urbana, valorização regional e ordenamento territorial.

Ademais, a doação será formalizada por instrumento próprio, cabendo às doadoras todas as despesas cartorárias, inexistindo quaisquer encargos ao Poder Público. Assim, diante da relevância urbanística e administrativa, submete-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelo Legislativo Municipal.

Primavera do Leste – MT, 06 de novembro de 2025.


SÉRGIO MACHNIC
 Prefeito Municipal



IMOBILIÁRIA E
INCORPORADORA **RIVA**
CRECI 0597/J

Primavera do Leste/MT, 06 de novembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT

A/C: Gabinete do Prefeito

Assunto: Doação de avenida totalmente infraestruturada ao Município.

Exmo. Senhor Prefeito,

ALTAIR DOS SANTOS RIVA, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Campo Grande, nº 147, Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, portadora da CIRG nº 100.399.676-4 SSP/RS e inscrita no CPF nº 813.624.711-00, nascida em 06/11/1938, na cidade de Barros Cassal/RS, filha de Antonio Malaquias dos Santos e Vidalmira Guterres dos Santos, e **MARLI RIVA TEIXEIRA DE VARGAS**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Blumenau nº 950, Bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, portadora da CNH nº 00100205473 DETRAN/MT e inscrita no CPF nº 235.328.400-06, nascida em 05/02/1956, na cidade de Tapejara/RS, filha de Waldomiro Riva e Altair dos Santos Riva, por meio deste, vêm **manifestar a intenção de doar, sem ônus, ao Município de Primavera do Leste** o trecho da Avenida São João, devidamente implantada e dotada de toda infraestrutura necessária, incluindo pavimentação asfáltica, rede de drenagem pluvial, meio-fio, calçadas e iluminação pública.

A via em questão foi executada conforme os parâmetros técnicos exigidos pela municipalidade e já se encontra plenamente funcional e integrada ao sistema viário urbano, proporcionando melhoria significativa na mobilidade e valorização urbana da região.

A incorporação dessa área ao domínio municipal visa garantir a segurança jurídica, possibilitar a realização de investimentos futuros, manutenção pública adequada e atualização cadastral junto aos órgãos competentes.

A doação sem ônus é uma iniciativa das **proprietárias da área**, conforme consta na matrícula nº 37.575, e representa um ato de colaboração com o interesse público, sem gerar custos ao erário.

Diante do exposto, solicitamos que seja analisada e acolhida a presente proposta de doação, podendo esta ser formalizada mediante lavratura do competente instrumento legal, conforme exigências do setor jurídico e técnico da municipalidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para o fornecimento da documentação técnica e jurídica necessária à formalização do ato.

Anexos: matrícula e croqui da área.

Atenciosamente,

ALTAIR DOS SANTOS RIVA
Assinado de forma digital por ALTAIR DOS SANTOS
RIVA:81362471100
Dados: 2025.11.06 10:24:58 -04'00'

ALTAIR DOS SANTOS RIVA
CPF nº 813.624.711-00

MARLI RIVA TEIXEIRA DE VARGAS:23532840006
Assinado de forma digital por MARLI RIVA TEIXEIRA DE VARGAS:23532840006
Dados: 2025.11.06 10:29:14 -04'00'

MARLI RIVA TEIXEIRA DE VARGAS
CPF nº 235.328.400-06

Eloá Fernandes Barbosa
Oficial Notária

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

Bel Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Furtado

Adrienne Flávia E. E. Lamck - Hermes B. F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho

Ofícios Substitutos

Ana Maria L. F. Cosmeiro - Edenilce Moreira dos Santos

Helen S. Fernandes Silva

Herbert R. F. Silva II - Antônio H. de Oliveira Neto

Fazenda Tupã I

Matrícula

37.575

Folha

001

Primavera do Leste, MT

07 de Janeiro de 2022.

O imóvel urbano denominado Área "C", com área de 0.6904ha (zero hectares, sessenta e nove ares e quatro centiares) num perímetro de 528,14 metros, no município de Primavera do Leste-MT, com a seguinte descrição do perímetro, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CMK-M-0414, de coordenadas N 8.277.991,194m e E 786.946, 115m, situado no limite da Fazenda Tupã I, matrícula 31.072 - Área "B", de Altair dos Santos Riva e Marli Riva Teixeira de Vargas e no limite da rotatória da Avenida Belvedere com a Avenida São João - do Loteamento Belvedere, matrícula 21.186; deste segue confrontando com a rotatória com os seguintes azimutes e distâncias: 213°12'30" e 4,03 m até o vértice CMK-M-0271, de coordenadas N 8.277.987,825m e E 786.943,910m; 195°07'01" e 8,65 m até o vértice CMK-M-0270, de coordenadas N 8.277.979,470m e E 786.941,653m; 175°38'36" e 9,64 m até o vértice CMK-M-0269, de coordenadas N 8.277.969,862m e E 786.942,385m; 156°29'04" e 9,14 m até o vértice CMK-M-0268, de coordenadas N 8.277.961,483m e E 786.946,031m; 13r34'37" e 0,44 m até o vértice CMK-M-0415, de coordenadas N 8.277.961,161m e E 786.946,326m, situado no limite da Fazenda Tupã I, matrícula 31.072 - Área "O", de Altair dos Santos Riva e Marli Riva Teixeira de Vargas; deste segue confrontando com a Área "O" da Fazenda Tupã I, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°52'32" e 232,41 m até o vértice CMK-M-0416, de coordenadas N 8.277.948,493m e E 786.714,263m; 356°52'32" e 30,00 m até o vértice CMK-M-0417, de coordenadas N 8.277.978,448m e E 786.712,628m, situado no limite da Fazenda Tupã I, matrícula 31.072 - Área "B", de Altair dos Santos Riva e Marli Riva Teixeira de Vargas; deste segue confrontando com a Área "B" da Fazenda Tupã I, com azimute 86°52'32" por uma distância de 233,83 m até o vértice CMK-M-0414, de coordenadas N 8.277.991,194m e E 786.946,115m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Mapas, Memoriais Descritivos e ART, assinado pelo engenheiro agrônomo Milton Alcover Junior, GREIA 260.540.635-0.

PROPRIETÁRIAS: a Sra. ALTAIR DOS SANTOS RIVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 100.399.676-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em 04/12/1975 e inscrita no CPF/MF sob nº. 813.624.711-00, filha de Antônio Malaquias dos Santos e de Vidalmira Guterres dos Santos, nascida em 06/11/1938, natural de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, brasileira, viúva, que declara não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade desta declaração, em conformidade ao art. 306, § 4º, do Capítulo III, Seção I da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Estrajudicial do Estado de Mato Grosso, corretora de imóveis, com endereço eletrônico: imobiliariariva@gmail.com, residente e do-miciliada na Avenida Campo Grande, 147, Jardim Riva, nesta cidade e Comarca de Primavera do Leste-MT. a Sra. MARLI RIVA TEIXEIRA DE VARGAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4026120743, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em 21/09/1981 e inscrita no CPF/MF sob nº 235.328.400-06, nascida em 05/02/1956, filha de Waldo-miro Riva e de Altair dos Santos Riva, natural de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço eletrônico: marlivargas@hotmail.com, brasileira, empresária, casada em 10 de janeiro de 1981, sob o regime patrimonial da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, con-forme certidão de casamento, extraída do Termo nº 679, do livro B-03, à folha 100, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul e Escritura Pública de Pacto, sob o nº 1057, lavrada em 17 de dezembro de 1980, no livro de contratos nº 15-A, à folha 016 do Ofício da cidade de tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente registrada sob o nº 44.770, do Livro 3 - Registro Auxiliar, em 17 de setembro de 2015 do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, com o Sr. MARCOS AURELIO TEIXEIRA DE VARGAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6009413681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em 13/04/1977 e inscrito no CPF/MF sob nº

Cartório do Registro de Imóveis

Livro N° 2

Registro Geral

244.859.420-15, brasileiro, nascido aos 28/09/1955, filho de Aurelio Severo de Vargas e de Ondina Teixeira de Vargas, natural de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, com endereço eletrônico não informado pela parte, residente e domi-ciliada na Rua Blumenau, 950, Jardim Riva, nesta cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.03, M.31.072, Livro 2, Fls. 001, em data de 21.10.2021, neste RGI.** Eu, Hellen Sandra Fernandes Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Hellen*

AV.01 M.37.575 Protocolo: 121426 Feito em: 07.01.2022. ÔNUS: Faz-se a presente averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesa o Ônus Conforme AV.01 (M.31.072); **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM para uma linha de transmissão 138 KV, sobre uma área de 0,2540há a Sociedade Empresária "CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A., CNPI 03.467.321/0001-99, conforme AV.01 da M.31.002 (registro anterior) e SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM para uma linha de transmissão 138 KV, sobre uma área de 19,0918há a Sociedade Empresária "CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A., CNPI 03.467.321/0001-99, conforme AV.01 M.31.002 (registro anterior) e conforme AV.01 da M.31.002 (Registros anteriores) - LOCALIZAÇÃO, de SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM para uma linha de transmissão 138 KV, sobre uma área de 12,6514há a Sociedade Empresária "CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A., CNPI 03.467.321/0001-9, Emolumentos: R\$ 14,90. Selo de Controle Digital: BRL-32766. Selado em: 07.01.2022.** Eu, Hellen Sandra Fernandes Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Hellen*

AV.02, M.37.575, Protocolo: 121426, Feito em: 07.01.2022, ABERTURA DE MATRÍCULA: Através de REQUERIMENTO, datado de 23/11/2021, as proprietárias deste imóvel, já qualificadas nesta matrícula, requereu o "DESMEMBRAMENTO", de conformidade com artigo 167, II da Lei 6.015, de 31/12/1973, do imóvel constante da **Matrícula Anterior 31.072**, deste Serviço Registral de Imóveis, em quatro áreas distintas, ficando por conseguinte encerrada as matrículas primitivas e averbada este Desmembramento. **Inscrição do imóvel neste Município nº 01.012.001.0152.003, Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BRL-32767.** Eu, Hellen Sandra Fernandes Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Hellen*



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 37575, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 07/10/2025, emitido por EMANUELY ALVES às 15:38:47. bmxbz46y3b

Hellen
Bel. Hellen Sandra Fernandes Silva
Oficial Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas - Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CJD 64618 - R\$ 27,80 - 240862
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento N° 42/2020 - CGJ/MT.